



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 255/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/06/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 50.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com a aquisição e um imóvel para estabelecer a Secretaria Municipal de Educação.

Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas com o pagamento da indenização prévia no processo de desapropriação de um imóvel, sito na praça JK, 122, ao lado da Prefeitura, que ora se encontra desocupado e em condições de ser adaptado para as atividade das Secretaria.

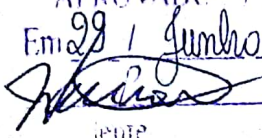
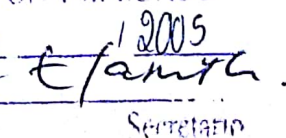
Como se trata de investimento na administração da Educação, programa de governo que vem sendo implantado, a adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa se faz necessário, sendo que os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

CAMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO DI UNANIMIDADE

Em 29 / Junho / 2005

 
Secretário


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Prefeito Municipal de Mariana
Em 23/06/05 14:00
59

PROJETO DE LEI Nº 59 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 449061, na seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.1.056-449061 – Aquisição de Imóveis.....50.000,00

TOTAL GERAL50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção de Creches Municipais

12.365.1205.1.032-449051 – Obras e Instalações.....39.000,00

12.365.1205.1.032-449052 – Equipamentos e Materiais Permanente.....9.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Reformas de Unidades de Ensino

12.361.1208.1.030-339030 – Material de Consumo.....2.000,00

TOTAL GERAL50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 29/ Junho / 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário